LEI Nº 4.552, DE 25 DEMARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Prefeito Alberto Stefano Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 17/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 31 / 03 / 2015	Publicado em 31 / 03 / 2015
Edição: 0822	Edição: 6343 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE